

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

Em de

de 19

LEI Nº 359 do dia 28 de Outubro de 1969


Faço saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a venda, através de concorrência Pública, do Trator de Esteiras, usado, de marca Case-Terratrac modelo 600-D "Diesel", de propriedade do Município.


Artigo 2º - Fica igualmente autorizado o Senhor Prefeito Municipal, a promover todas as medidas e diligências necessárias para a completa formalização legal da respectiva venda, autorizada pela presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 28 de Outubro de 1969


ANTONIO ALVES MACALHAES
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos vinte e oito dias do mês de Outubro de mil novecentos e sessenta e nove.


ERNANI GUIMARAES DE MOURA
(Secretário Interino)

Del.